



MUNICÍPIO DE
SÃO JORGE D'OESTE
ESTADO DO PARANÁ | www.pmsjorge.pr.gov.br | CNPJ: 76.995.380/0001-03

Portaria n.º 2668/2024

Av. Iguaçu, 281 | Cx. Postal 31 | Fone/Fax 46 3534-8050 | CEP 85575-000 | São Jorge D'Oeste | PR

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Leila da Rocha, Prefeita São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
5911	Adriano Jose Bremstropp	15	20/08/2022 a 19/08/2023	23/09/2024 a 07/10/2024
16691	Debora Cristiane Bigarella	11	03/06/2023 a 02/06/2024	16/09/2024 a 26/09/2024
29566692	Egon Fischer	15	01/02/2023 a 31/01/2024	01/10/2024 a 15/10/2024
2332	Eliane Hoffmann Padilha	30	02/12/2022 a 01/12/2023	02/09/2024 a 01/10/2024
10341	Eloina Rosa Ferreira	30	10/11/2022 a 09/11/2023	01/10/2024 a 30/10/2024
16021	Mauro Edson Obergen	16	08/03/2023 a 07/03/2024	24/09/2024 a 09/10/2024
5881	Rosimari Fatima de Oliveira Barros	30	31/07/2023 a 30/07/2024	26/08/2024 a 24/09/2024
4831	Simone Franceschina	10	12/04/2022 a 11/04/2023	04/09/2024 a 13/09/2024

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos vinte seis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e quatro, 61º ano de emancipação.


Leila da Rocha
Prefeita

